



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VEREADOR HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

MOÇÃO DE ELOGIO Nº 023/2025

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, apresentar à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário e dispensada as demais formalidades regimentais, “**MOÇÃO DE APLAUSOS**” AOS SENHORES **ROBERTO JOSIAS DE CASTRO NETTO; BENTO ZACCHI; MARCIO JOSÉ DA CRUZ e EDALMO GUILHERME**, em reconhecimento ao empenho, dedicação e compromisso exemplar demonstrados na preservação e valorização da tradição do carro de boi em nosso município.

Requer, ainda, que da decisão deste honrado Plenário se dê conhecimento aos homenageados.

JUSTIFICATIVA

O carro de boi representa um dos símbolos mais fortes da história e da identidade cultural das comunidades rurais brasileiras. Muito antes da chegada dos veículos motorizados, o carro de boi foi o principal meio de transporte de cargas, alimentos, madeira, produtos agrícolas e mercadorias, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do interior do Espírito Santo e de Conceição do Castelo.

Foi sobre rodas de madeira e com a força dos bois que se abriram caminhos, que famílias prosperaram, que pequenas comunidades se conectaram e que a agricultura familiar ganhou forma. O carro de boi é, portanto, mais que uma relíquia



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10625/2025

Tipo: Moção: 23/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 01/12/2025 14:38:21

Procedência: Humberto Antonic da Rocha

Assunto: Moção de aplausos aos senhores Roberto Josias de Castro Netto; Bento Zacchi; Marcio José da Cruz e Edalmo Guilherme, em reconhecimento ao empenho, dedicação e compromisso exemplar demonstrados na preservação e valorização da tradição do carro de boi em nosso município.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

do passado: é um patrimônio vivo que carrega consigo a memória, o esforço e a história de gerações.

Preservar essa tradição significa manter viva a cultura rural, o saber-fazer artesanal, o canto das juntas, a construção manual das rodas, o manejo dos animais, os encontros e desfiles que reúnem famílias e fortalecem laços comunitários.

Nesse contexto, os senhores Roberto Josias de Castro Netto, Bento Zacchi, Márcio José da Cruz e Edalmo Guilherme têm se destacado pelo trabalho incansável, pela paixão pela cultura, pela disposição em participar de eventos, encontros e desfiles, e sobretudo pela dedicação em transmitir esse legado às novas gerações. Graças a pessoas como eles, práticas que poderiam desaparecer continuam vivas, fortalecidas e respeitadas.

A atuação desses cidadãos contribui diretamente para que Conceição do Castelo siga orgulhosa de suas raízes rurais, valorizando aquilo que nos torna únicos entre tantos municípios: a força da tradição, a simplicidade do campo e o respeito pela história.

Diante disso, esta Casa Legislativa, por meio de seu Presidente, entende como justa e necessária a presente homenagem, como forma de reconhecer publicamente o valor cultural e histórico desse trabalho e incentivar a continuidade dessa tradição que tanto engrandece o nosso município.

Certo da aprovação dos nobres companheiros a esta justa homenagem, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 01 de dezembro de 2025.


HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

Vereador-Presidente da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://verificacaoonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500330030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.